



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.165, DE 16 DE JULHO DE 2020.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL,
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR DO
PPA E NA LDO E DAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal
de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo
no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e
promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes
Dotações Orçamentárias, no Orçamento do Exercício de 2020, de acordo com o Termo de
Convênio / Aquisições – FPE Nº 503/2020 / CONSULTA POPULAR 2019/2020,
sendo:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:	
(0801–20–605–0138–2074–449052 - 443093 – Vínculo nº 1202).	
0801 – Secretaria Municipal de Agricultura.	
20 – Agricultura.	
605 – Abastecimento.	
0138 – Promoção Agropecuária.	
2074 – Desenvolvimento Agropecuária.	
449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 1202 – CR 46272.1	R\$ 16.367,00
443093 – Indenização, Restituição Est. Vinc. 1202 – CR 46358.2	R\$ 50,00
T O T A L	R\$ 16.417,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL das Dotações Orçamentárias acima, servirá o TERMO DE CONVÊNIO – AQUISIÇÕES – Consulta Popular 2019 / 2020 - FPE Nº 503 / 2020, em R\$ 16.367,00 (Dezesseis mil, trezentos sessenta e sete reais) e a REDUÇÃO no Recurso nº 0001, da seguinte Dotação Orçamentária:

<u>REDUÇÃO – Empresa 01 – Executivo.</u>	
0801 – Secretaria Municipal de Agricultura.	
2073 – Manutenção Viveiro.	
339039 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 0001 – CR 30369.0....	R\$ 50,00
TOTAL	R\$ 16.417,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 16 DE JULHO
DE 2020.


EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


JONATAN DI DOMENICO
Secretário Municipal de Administração